



LEI Nº 574/2025

de 07 de abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INSTITUTO  
LILICA DE PROTEÇÃO ANIMAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Abaiara/CE, o **Instituto Lilica de Proteção Animal**, entidade sem fins lucrativos, com sede e atuação no Município, que tem por objetivo implementar ações na área ambiental e da saúde a fim de promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida de animais em situação de risco.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 29 de abril de 2025.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANGELO FURTADO SAMPAIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assomador-digital>



**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal



---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 574/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
INSTITUTO LILICA DE PROTEÇÃO  
ANIMAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Abaiara/CE, o **Instituto Lilica de Proteção Animal**, entidade sem fins lucrativos, com sede e atuação no Município, que tem por objetivo implementar ações na área ambiental e da saúde a fim de promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida de animais em situação de risco.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA –  
CE, 29 de abril de 2025.**

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:6DEB677F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/04/2025. Edição 3702

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>